



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2015

VALIDADE: 05 (CINCO) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES ESCOLARES REALIZADAS PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS E C.M.E.I, VISANDO ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Neuza Pessuti Francisconi**, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.577.887-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre-PR e, de outro lado, as empresas:

**PANIFICADORA BITAR LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.203.592/0001-74, com sede na Rua Tiradentes, nº 367, na cidade de Jardim Alegre, neste ato representada pela Senhora **Kawsar Assaf Al Halabi**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 0365560 e inscrita no CPF/MF nº 003.967.319-70, residente e domiciliado a Rua Tiradentes nº 367, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-------------



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

4	Bolo de massa preta recheado com morango, unidade 1 kg	CASA	Uni	200,00	12,9500	2.590,00
5	Bolo simples diversos sabores, unidade 500g (laranja, chocolate, cenoura, mandioca ou abacaxi).	CASA	Uni	350,00	4,8500	1.697,50
6	Mini assado esfirra aberta com carne moída, 100 unidades	CASA	Uni	600,00	24,6000	14.760,00
14	Mini lanche natural, 100 unidades	CASA	Uni	900,00	17,5000	15.750,00
15	Mini pão francês, pct com 1 kg	CASA	Uni	200,00	5,9000	1.180,00
18	Panettone de frutas, embalagem com 500g	CASA	Un	350,00	5,3000	1.855,00
23	Quibe assado, unidade 1 kg	CASA	Uni	150,00	16,5000	2.475,00

**VALOR TOTAL: R\$ 40.307,50 (quarenta mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos).**

**PANIFICADORA & CONFEITARIA SANDRINHO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.611.424/0001-02, com sede na Avenida Paraná, nº08 Centro, na cidade de Jardim Alegre, neste ato representada pela Senhora **Eliana Aparecida Viscardi Plefh**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 5.275.622-7 e inscrita no CPF/MF nº 865.605.819-34, residente e domiciliado a Rua Tiradentes nº 464, centro, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-000 - Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Bolo de massa branca recheado com abacaxi, unidade 1 kg	Panif. Sandrinho	Uni	200,00	13,0000	2.600,00
3	Bolo de massa preta recheado com chocolate, unidade 1 kg	Panif. Sandrinho	Uni	200,00	12,5000	2.500,00
9	Mini assado pizza, 100 unidades	Panif. Sandrinho	Uni	900,00	20,0000	18.000,00



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

10	Mini beijinho, 100 unidades	Panif. Sandrinho	Uni	800,00	21,0000	16.800,00
11	Mini bolinha de queijo frito, 100 unidades	Panif. Sandrinho	Uni	900,00	19,9000	17.910,00
12	Mini brigadeiro, 100 unidades	Panif. Sandrinho	Uni	800,00	20,0000	16.000,00
13	Mini coxinha de frango frito, 100 unidades	Panif. Sandrinho	Uni	900,00	19,5000	17.550,00
16	Mini pastel de carne moída frito, 100 unidades	Panif. Sandrinho	Uni	900,00	19,0000	17.100,00
17	Mini quibe frito, 100 unidades	Panif. Sandrinho	Uni	900,00	20,5000	18.450,00
26	Torta de peito de frango com legumes, unidade 1 kg	Panif. Sandrinho	Uni	150,00	13,5000	2.025,00

**VALOR TOTAL R\$ 128.935,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais).**

**I.SOUZA & BEKER LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.930.238/0001-16, com sede na Rua São Paulo nº 830 A, Centro, na cidade de Jardim Alegre, neste ato representado pelo Senhor **Idelmo de Souza**, portador da Cédula de Identidade, RG nº3.307.527-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº 486.644.139-91, residente e domiciliado a Rua São Paulo nº 830, centro, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	picole de frutas sabores sortidos	Spumon e	Un	2.500,00	1,0500	2.625,00
22	Pirulito, pct. 600 gr.	Pop Mania	Pct	60,00	5,8000	348,00



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

24	Refrigerante de cola sem adição de açúcar, 2 litros	Coca Cola	Un	10,00	5,2500	52,50
----	---	-----------	----	-------	--------	-------

VALOR TOTAL: R\$ 3.025,50 (três mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

**PATRICIA ANDREIA PEREIRA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.583.806/0001-27, com sede na Avenida Paraná, nº 362, na cidade de Jardim Alegre, neste ato representada pela Senhora **Patricia Andreia Pereira Da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 76660131 e inscrita no CPF/MF nº 029.195.619-01, residente e domiciliado a Avenida Paraná nº 780, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Mini assado esfirra aberta com peito de frango, 100 unidades	Amsterdam	Uni	600,00	23,0000	13.800,00
8	Mini assado esfirra fechada de pizza, 100 unidades	Amsterdam	Uni	700,00	21,6000	15.120,00

VALOR TOTAL: R\$ 28.920,00 (vinte e oito mil, novecentos e vinte reais).

**G. VICENTE COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.062.220/0001-14, com sede na Av: Tancredo Neves nº 029- Centro, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Weliton Vicente Pinto**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.744.215-6 e inscrito (a) no CPF/MF nº 026.372.669-02, residente e domiciliado a Rua Brasil nº 02- Centro, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, CEP: 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	refrigerante de cola, 2 litros	SCHIN	Un	400,00	3,8000	1.520,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **Aquisição de produtos alimentícios para atender as necessidades das Festividades Escolares realizadas pelas Escolas Municipais e C.M.E.I, visando atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim Alegre, para o período de 05 (cinco) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 030/2015 e processo administrativo nº 060/2015, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 05 (cinco) meses contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Jardim Alegre, mediante emissão de **Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede da Prefeitura do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização da Despesa** no prazo máximo



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD)** expedida pela Divisão de Compras, via FAX, Email ou telefone, entregue no local determinado, no horário das 08h00min às 10h00min de segunda a sexta-feira, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.2 – O produto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.3 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015**

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Jardim Alegre, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Jardim Alegre para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Jardim Alegre), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

- que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
  - g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
  - h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
  - i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
  - j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015** que deu origem ao presente instrumento.

### II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na **Nota de Autorização da Despesa**;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização da Despesa** pela Divisão de Compras.

15.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Jardim Alegre-PR, 18 de agosto de 2015.



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015**

---

**Neuza Pessuti Francisoni**

Prefeita Municipal

Contratante

---

**I. SOUZA & BEKER LTDA**

**Idelmo de Souza**

Contratada

**PATRICIA ANDREIA PEREIRA DA  
SILVA-ME**

**Patricia Andreia Pereira da Silva**

Contratada

---

**PANIFICADORA & CONFEITARIA SANDRINHO LTDA-ME**



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015**

**Eliana Aparecida Viscardi Plefh**

---

**G. VICENTE COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**

**Weliton Vicente Pinto**

---

**PANIFICADORA BITAR LTDA-ME**

**Kawsar Assaf Al Halabi**

Testemunhas:

Daiane Grazielle Frizon

CPF: 033.356.969-56

Edna Francisca dos Santos

CPF: 050.651.488-99



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **Aquisição de Produtos Alimentícios destinados á composição e manutenção do C.M.E.I (Centro Municipal de Educação Infantil), do município de Jardim Alegre, para o período 05(cinco) meses, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Neuza Pessuti Francisconi**, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.577.887-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**PANIFICADORA BITAR LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.203.592/0001-74, com sede na Rua Tiradentes, nº 367, na cidade de Jardim Alegre, neste ato



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

representada pela Senhora **Kawsar Assaf Al Halabi**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 0365560 e inscrita no CPF/MF nº 003.967.319-70, residente e domiciliado a Rua Tiradentes nº 367, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pão de batata, pacote c/ 1 Kg. (20 pães c/ 50 g cada).	Panif. Estrela	Kg	200,00	7,0000	1.400,00
2	Pão de leite, pacote c/ 1 Kg. (20 pães)	Panif. Estrela	Uni	350,00	6,5000	2.275,00
3	Pão francês, pacote c/ 1 kg (20 pães).	Panif. Estrela	Kg	800,00	7,9500	6.360,00

**VALOR TOTAL R\$:10.035,00 (dez mil e trinta e cinco reais).**

**I.SOUZA & BEKER LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.930.238/0001-16, com sede na Rua São Paulo nº 830 A, Centro, na cidade de Jardim Alegre, neste ato representado pelo Senhor **Idelmo de Souza**, portador da Cédula de Identidade, RG nº3.307.527-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº 486.644.139-91, residente e domiciliado a Rua São Paulo nº 830, centro, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	AMIDO DE MILHO, CX 1 KG	Jandaia	Kg	70,00	3,9000	273,00
16	Biscoito salgado integral, pct. 400g	Izabela	Pct	280,00	4,1000	1.148,00
18	Bolacha pão de mel, pct. 500 g	Panco	Pct	160,00	4,4900	718,40
21	Caldo de galinha, cx c 24 tabletes.	Arisco	Cx	7,00	9,5500	66,85
22	Canjica branca, 500g	Pique	Pct	60,00	1,8500	111,00



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

30	Colorau, pct. 500g.	Zaeli	Pct	20,00	2,4700	49,40
43	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, PCT 1 KG	Dona Cleuza	Kg	140,00	3,3500	469,00
44	Fermento biológico seco instantâneo, sache de 10g	Dona Benta	Pct	18,00	0,6300	11,34
50	Gelatina, cx 35 g, diversos sabores	Sol	Un	180,00	0,7900	142,20
56	Macarrão sêmola espaguete, pct. 1 Kg	Galo	Pct	110,00	5,1000	561,00
57	Macarrão sêmola tipo padre nosso, pct. 1 Kg	Galo	Uni	180,00	5,1000	918,00

### LOTE 1

Valor Total do Lote: 4.468,19 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Cebola Selecionada	Roça	Kg	60,00	5,9900	359,40
22	Ovos Selecionados Tamanho G (50g/unid).	Dúria	Dz	350,00	3,9000	1.365,00
24	Polpa de Fruta sabor Vitamina (banana, maçã, mamão) pct 1Kg	Pomar	Kg	70,00	14,9000	1.043,00
25	Polpa de fruta, diversos sabores, pct 1 kg	Pomar	Un	30,00	14,9000	447,00

### LOTE 2

Valor Total do Lote: 3.214,40 (três mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-------------



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

10	Hambúrguer de carne Bovina, pct. 100g	Frimesa	Un	1.000,00	1,0500	1.050,00
11	Lingüiça toscana, pct 1 kg	Frimesa	Kg	230,00	11,2000	2.576,00

### LOTE 3

Valor Total do Lote: 3.626,00 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais).

VALOR TOTAL R\$: 11.308,59 (onze mil, trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).

**G. VICENTE COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.062.220/0001-14, com sede na Av: Tancredo Neves nº 029- Centro, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Weliton Vicente Pinto**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.744.215-6 e inscrito (a) no CPF/MF nº 026.372.669-02, residente e domiciliado a Rua Brasil nº 02- Centro, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, CEP: 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	BANANA NANICA SELECIONADA	VALMIR FRUTAS	Kg	700,00	1,6000	1.120,00

VALOR TOTAL R\$: 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).

**JATO AGROCOMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.227.652/0001-75, com sede na Avenida Paraná, nº 297 na cidade de Jardim Alegre, neste ato representada pela Senhora **Ligia Cristina Pavan da Silva**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 8.256.913-8 e inscrita no CPF/MF nº 038.684.029-69, residente e domiciliado a Rua das Orquídeas, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-0000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Achocolatado em pó, pct. 400 g	PINDUCA	Un	150,00	2,9800	447,00
2	Açúcar tipo cristal, pct. 5 Kg	JATO	Pct	150,00	7,3900	1.108,50
5	Arroz agulhinha, tipo 1, longo e fino pct. 5 Kg	JATO	Pct	240,00	10,8200	2.596,80
15	Biscoito doce sabor chocolate com chocolate branco, pct 360g	MARILAN	Uni	300,00	4,3500	1.305,00
20	Café , pct. 500g.	MURITI	Pct	60,00	5,9200	355,20
23	Canjiquinha de Milho Amarela, pct. 500gr	JOIA	Uni	100,00	1,3300	133,00
25	Chá camomila, pct 35g	TOQUE DE CLASSE	Uni	550,00	2,1900	1.204,50
26	Chá erva doce, pct 50g	TOQUE DE CLASSE	Uni	400,00	2,9900	1.196,00
27	Chá Matte a granel, cx c/ 250 g.	LEAO	Kg	300,00	5,2400	1.572,00
35	Extrato de tomate - lata 340g	ELEFANTE	Un	200,00	3,0500	610,00
45	Fermento químico em pó para bolos lata 250g	ROYAL	Un	30,00	4,5000	135,00
49	FUBÁ DE MILHO, PCT. 1 KG	JOAI	Kg	80,00	1,6800	134,40
51	Iorgute sabor morango parcialmente desnatado, 1.000 g	FRIMESA	Uni	450,00	4,2200	1.899,00
53	Leite integral tipo UHT, cx. 1 litro	CATIVA	Un	2.500,00	2,3900	5.975,00
63	Óleo de soja comestível, garrafa peti 900 ml	COAMO	Un	95,00	2,8900	274,55
66	Pimenta moída, pct. 30g	ZAELI	Pct	30,00	1,1000	33,00
67	Polvilho doce, pct 500 grs	PINDUCA	Un	10,00	2,3800	23,80
69	Rosquinha de chocolate, pct 300g	MABEL	Pct	250,00	2,9900	747,50



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

71	Sal refinado iodado, pcte 1 kg	MAIS	Un	60,00	0,6800	40,80
74	Vinagre de Maça, frasco 750 ml	CHEMIM	Un	30,00	2,3900	71,70

### LOTE 1

Valor Total do Lote: 19.862,75 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bife de boi fatiada fino, patinho , pct 1 kg		Kg	300,00	17,9000	5.370,00
3	Carne de boi moída, músculo 1º qualidade sem gordura, pct 1kg		Kg	550,00	13,8400	7.612,00
8	Filé de peito de Frango resfriado, pct 1 kg	BIG FRANGO	Kg	240,00	10,1800	2.443,20

### LOTE 3

Valor Total do Lote: 15.425,20 (quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

**VALOR TOTAL R\$ 35.287,95 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**

**NELSON SPADRIZANI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.298.173/0001-99, com sede na Avenida Paraná, nº 832, na cidade de Jardim Alegre, neste ato representada pelo Senhor **Nelson Spadrizani**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 36977 e inscrito (a) no CPF/MF nº 562.931.359-20, residente e domiciliado a Avenida Paraná nº 832, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Barra de Cereal Banana com Chocolate 25g - Display contém 24 barras.	TRIO	Un	1,00	28,8000	28,80



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

7	Barra de Cereal Banana Diet 25g - Display contém 24 barras	TRIO	Un	1,00	28,8000	28,80
8	Barra de Cereal Morango com Chocolate 22g - Display contém 24 barras	TRIO	Un	1,00	28,8000	28,80
9	Barra de fruta Banana Light 20g - Display com 24 unidades	TRIO	Un	1,00	28,8000	28,80
10	Barra de fruta laranja Light 20g - Display contém 24 barras	TRIO	Un	1,00	28,8000	28,80
11	Barra de fruta Morango Light 20g - Display contém 24 barras	TRIO	Un	1,00	28,8000	28,80
12	Barra recheadas Maçã e Canela 20g - Display contém 20 barras	NUTRI	Un	1,00	33,0000	33,00
13	Bebida a base de soja original, embalagem 1 litro	PURITY	Un	120,00	3,4000	408,00
14	Biscoito amanteigado, sabor leite pct. 400 gr.	MABEL	Un	260,00	4,1000	1.066,00
17	Bolacha de aveia e mel, pcte com 200 g.	NESTLE	Uni	500,00	3,5500	1.775,00
19	Bolacha wafer sabor chocolate, pct 115g	PARATY	Pct	860,00	1,1900	1.023,40
24	Cereal matinal de milho, aveia, trigo e soja, sabor chocolate, pct. 270g		Cx	240,00	7,3400	1.761,60
29	Côco ralado sem açúcar, pcte 100 g.	ZAELI	Pct	100,00	2,7900	279,00
31	Cookies Integrais Diet de Morango Coberto com Chocolate Escuro - embalagem 150g	VITÃO	Pct	10,00	7,6000	76,00
33	Diet Cookies Castanha-do-pará - embalagem 150g	VITÃO	Pct	10,00	6,8500	68,50
34	Diet Cookies Laranja - embalagem 150g	VITÃO	Pct	10,00	6,2500	62,50
47	Fórmula infantil de seguimento em pó, enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos (FOS e GOS). Para crianças a partir do sexto mês, lata de 400g	NESTLE	Un	280,00	19,0000	5.320,00
59	Margarina creme vegetal sem sal, pt 500g	QUALY	Un	8,00	3,4900	27,92



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

60	Margarina vegetal sem sal - pote c/ 500 grs.	COAMO	Un	90,00	2,9500	265,50
61	Milho para pipoca, pcte 500 g.	ZAELI	Un	75,00	1,4900	111,75
68	Rosca sabor chocolate com côco, pct. 230g	NINFA	Pct	350,00	3,5500	1.242,50

### LOTE 1

Valor Total do Lote: 13.693,47 (treze mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacaxi perola		Kg	150,00	4,8200	723,00
7	Batata selecionada		Kg	200,00	2,9400	588,00
14	Chuchu selecionado		Kg	50,00	3,7000	185,00
17	Laranja Pêra selecionada		Kg	230,00	1,7000	391,00
18	Limão taiti		Kg	40,00	2,9900	119,60
19	Maça Gala Selecionada		Kg	700,00	3,7000	2.590,00
29	Tomate Selecionado, Tipo 1		Kg	250,00	3,6000	900,00

### LOTE 2

Valor Total do Lote: 5.496,60 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Carne de boi em cubos, músculo 1º qualidade sem gordura, pct 1kg		Kg	300,00	14,0000	4.200,00
4	Carne suína pedaço em cubos sem osso, pct 1 kg		Kg	330,00	9,2000	3.036,00
6	Coxa e sobre coxa de frango em 4 partes cortadas sem pele, pct 1 kg	GRANJEIRO	Kg	300,00	5,5500	1.665,00



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

9	File de peixe panga, pct 1 Kg	PANGASIUS	Uni	240,00	12,6800	3.043,20
---	-------------------------------	-----------	-----	--------	---------	----------

### LOTE 3

Valor Total do Lote: 11.944,20 (onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL R\$ 31.134,27 (Trinta e um mil cento e trinta e quarto reais e vinte sete centavos)

**COMERCIAL SANTINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.508.602/0001-29, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1557, Centro, na cidade de Jardim Alegre - PR, neste ato representada pelo Senhor **Camilo Santini**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.243.850-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 905.464.589-04, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, na cidade de Jardim Alegre CEP 86.860-000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Adoçante Dietético Stevita natural, unid. 100ml	DOCE MENOR	Un	15,00	8,9900	134,85
36	Farelo de aveia Oat Bran, pct 250g	YOKI	Un	10,00	3,9900	39,90
38	Farinha de milho fina pré cozida, pct. 500g	ZAELI	Pct	10,00	1,8500	18,50
39	Farinha de milho, pct 500g	PINDUCA	Pct	80,00	3,0000	240,00
41	Farinha de Trigo Especial, pct 1 kg	COAMO	Pct	150,00	2,4300	364,50
42	Fécula de batata, pct. 200g	YOKI	Pct	15,00	3,9800	59,70
46	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0-6 meses, adicionada de prebióticos, lata de 400g	nestle	Un	300,00	19,0000	5.700,00
52	Leite em pó integral, lata 400gr	nestle	Un	95,00	10,0400	953,80
58	Maionese, potes 500g	arisco	Un	90,00	2,9800	268,20

Valor Total do Lote: 7.779,45 (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Abobrinha Selecionada		Kg	50,00	3,7400	187,00
3	Alface pct 350gr		Pct	200,00	1,8500	370,00
4	Alho Selecionado		Kg	70,00	15,2000	1.064,00
5	Almeirão, pct. 350g		Pct	400,00	1,9500	780,00
8	BETERRABA SELECIONADA		Kg	60,00	3,8900	233,40
9	Brócolis japonês selecionado, pct. 350g		Kg	70,00	4,9800	348,60
11	cebolinha, pct 100g		Pct	40,00	1,7500	70,00
12	CENOURA SELECIONADA		Kg	250,00	3,7000	925,00
13	Chicória pct 350gr		Un	200,00	2,6900	538,00
15	Couve-flor selecionado, pct. 350g		Uni	70,00	4,8900	342,30
16	Couve manteiga pct. 350g		Pct	200,00	2,5000	500,00
20	Mamão Formosa selecionado		Kg	220,00	3,8900	855,80
21	Melancia selecionada		Kg	180,00	1,6900	304,20
23	Pepino japonês selecionado		Kg	80,00	3,9800	318,40
26	Repolho selecionado cabeças com o mínimo de 1Kg		Un	100,00	2,7400	274,00
27	Rúcula, pct 350g		Pct	140,00	2,4900	348,60
28	Salsinha, pct 100g		Pct	40,00	1,5900	63,60
30	Uva Niágara rosada		Kg	120,00	9,8900	1.186,80
31	Vagem selecionada		Kg	40,00	7,9300	317,20

### LOTE 2

Valor Total do Lote: 9.026,90 (nove mil e vinte e seis reais e noventa centavos).



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Costelinha de porco sem pele e sem gordura, pct 1kg		Kg	200,00	12,3900	2.478,00
7	Empanado de frango, pct 100g	seara	Pct	1.600,00	1,1000	1.760,00
12	mortadela de frango, fatiada pct. de 500g	copacol	Kg	90,00	8,8000	792,00

### LOTE 3

Valor Total do Lote: 5.030,00 (cinco mil e trinta reais).

VALOR TOTAL R\$: 21.836,35 (Vinte um mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 110.722,16 (Cento e dez mil setecentos e vinte e dois reais de dezesseis centavos).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **Aquisição de Produtos Alimentícios destinados à composição e manutenção do C.M.E.I (Centro Municipal de Educação Infantil), do município de Jardim Alegre, para o período 05(cinco) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 031/2015 e processo administrativo nº 061/2015, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Jardim Alegre, mediante emissão de **Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede da Prefeitura do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização da Despesa** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD)** expedida pela Divisão de Compras, via FAX, Email ou telefone, entregue no local determinado, no horário das 08h00min às 10h00min de segunda a sexta-feira, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

5.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

5.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015**

**termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### 5.4 – Condições de entrega dos Produtos

- a)** As marcas dos produtos arrematados, não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
- b)** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Jardim Alegre o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- c)** As entregas poderão, eventualmente, ser suspensas ou alteradas, a critério do Órgão Gestor.
- d)** Para todos os produtos, considerar que o peso e a unidade são pré-requisitos para o recebimento.
- e)** O transporte e a descarga dos materiais ocorrerão por conta das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Para os produtos não perecíveis, fica determinado que:
  - e.1)** o prazo mínimo para o envio do cronograma de entrega pelo Órgão Gestor ap licitante vencedor será de 02(dois) dias antes do início das entregas;
  - e.2)** o prazo máximo para o licitante vencedor efetuar as entregas no local determinado será de 24(vinte e quatro) horas, após o recebimento do cronograma de entregas.
- f)** A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a qualquer momento, laudo em laboratório oficial, para análise físico-química, microbiológica, microscópica (histológica) e vitaminas, devendo a empresa fornecedora arcar com os custos.
- g)** No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015**

onde se encontram, não gerando qualquer ônus para o contratante, no prazo em que a Secretaria Municipal de Educação estabelecer.

- h)** No caso de dúvidas em relação a qualidade do produto, será retirada uma amostra do lote entregue para análises, sendo os custos laboratoriais por conta da empresa ganhadora.
- i)** Durante a validade do contrato, poderemos requerer, a qualquer momento, análise do produto, a custa do fornecedor.

5.5 – Transporte e Carregadores: Veículo de transporte em carroceria fechada, com Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (devendo obedecer aos parâmetros indicados na Portaria nº 06/CVS de 10/03/99). É obrigatória a presença de no mínimo, um ajudante de motorista para descarga dos produtos e os funcionários apresentar-se uniformizados e com identificação.

5.6 – Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 das ANVISA/MS. Nos rótulos das embalagens (primárias e secundárias), deverão constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

**a.1)** Embalagem Primária: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; peso líquido; instruções de uso e componentes do produto; condições de armazenamento, instruções de conservação e consumo; número do lote; número do registro do produto no órgão competente;

**a.2)** Embalagem Secundária: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; peso líquido; condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo; instruções de conservação e consumo; número do lote; número de registro do produto no órgão competente;

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015**

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Jardim Alegre, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Jardim Alegre para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Jardim Alegre), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Da Contratada:

- k) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- l) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- m) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- n) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- o) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- p) Manter as mesmas condições de habilitação;
- q) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- r) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- s) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- t) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015** que deu origem ao presente instrumento.

#### II – Do Contratante:



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

- h) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- j) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na **Nota de Autorização da Despesa**;
- k) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- l) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- m) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- n) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- g) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- h) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- i) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- j) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- k) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- l) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015**

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização da Despesa** pela Divisão de Compras.

15.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Jardim Alegre-PR, 18 de agosto de 2015.

---

**Neuza Pessuti Francisoni**

Prefeita Municipal

Contratante

---

**PANIFICADORA BITAR LTDA-ME**

**Kawsar Assaf Al Halabi**

Contratada



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015**

---

**I.SOUZA & BEKER LTDA-ME**

**Idelmo de Souza**

Contratada

---

**G. VICENTE COM. DE PRODUTOS  
ALIMENTICIOS LTDA – ME**

**Weliton Vicente Pinto**

Contratada

---

**JATO AGROCOMERCIO LTDA**

**Ligia Cristina Pavan da Silva**  
Contratada

---

**COMERCIAL SANTINI LTDA**

**Camilo Santini**

Contratada

---



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015**

**NELSON SPADRIZANI EPP**

**Nelson Spadrizani**

Contratada

Testemunhas:

---

**Daiane Grasiela Frison**

CPF: 033.356.969-56

---

**Edna Francisca dos Santos**

CPF: 050.651.488-99



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2015**

**VALIDADE: 05 (CINCO) MESES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Neuza Pessuti Francisconi**, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.577.887-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre-PR e, de outro lado, as empresa:



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

**PANIFICADORA BITAR LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.203.592/0001-74, com sede na Rua Tiradentes, nº 367, na cidade de Jardim Alegre, neste ato representada pela Senhora **Kawsar Assaf Al Halabi**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 0365560 e inscrita no CPF/MF nº 003.967.319-70, residente e domiciliado a Rua Tiradentes nº 367, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pão de queijo, pct c/ 1kg (20 pães com 50g cada)	CASA	Kg	200,00	11,5000	2.300,00
3	Pão de leite, pacote c/ 1 kg. (20 pães com 50g cada).	CASA	Kg	35,00	7,8500	274,75
4	PÃO FRANCÊS, PCT C/ 1 KG (20 PÃES COM 50G CADA)	CASA	Un	2.000,00	5,9500	11.900,00

### LOTE 4

**Valor Total do Lote: 14.474,75 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

**I.SOUZA & BEKER LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.930.238/0001-16, com sede na Rua São Paulo nº 830 A, Centro, na cidade de Jardim Alegre, neste



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

ato representado pelo Senhor **Idelmo de Souza**, portador da Cédula de Identidade, RG nº3.307.527-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº 486.644.139-91, residente e domiciliado a Rua São Paulo nº 830, centro, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Biscoito salgado integral, pct. 400g	Izabela	Pct	200,00	3,9500	790,00
18	Café , pct. 500g.	Buriti	Pct	120,00	5,7000	684,00
23	Chá Matte a granel, cx c/ 250 g.	Leão	Kg	200,00	5,2400	1.048,00
36	Óleo de soja comestível, garrafa peti 900 ml	Coamo	Un	200,00	2,8000	560,00
39	Rosquinha de chocolate, pct. 300g	Mabel	Pct	1.400,00	3,3300	4.662,00

### LOTE 1

**Valor Total do Lote: 7.744,00 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Polpa de fruta, diversos sabores, pct 1 kg	Pomar	Un	150,00	15,2500	2.287,50

### LOTE 2

**Valor Total do Lote: 2.287,50 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Lingüiça toscana, pct 1 kg	Frimesa	Kg	600,00	11,3000	6.780,00

### LOTE 3



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015**

Valor Total do Lote: 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais).

**VALOR TOTAL R\$: 16.811,50 (Dezesseis oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)**

**G. VICENTE COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.062.220/0001-14, com sede na Av: Tancredo Neves nº 029- Centro, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Weliton Vicente Pinto**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.744.215-6 e inscrito (a) no CPF/MF nº 026.372.669-02, residente e domiciliado a Rua Brasil nº 02- Centro, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, CEP: 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	Biscoito wafer sabor chocolate, pct 115g	NINFA	Pct	850,00	1,1900	1.011,50

**LOTE 1**

**Valor Total do Lote: 1.011,50 (um mil e onze reais e cinquenta centavos).**

**JATO AGROCOMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.227.652/0001-75, com sede na Avenida Paraná, nº 297 na cidade de Jardim Alegre, neste ato representada pela Senhora **Ligia Cristina Pavan da Silva**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 8.256.913-8 e inscrita no CPF/MF nº 038.684.029-69, residente e domiciliado a Rua das Orquídeas, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-0000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Açúcar - Açúcar Cristal, pacote de 5kg	JATO	Un	180,00	7,4400	1.339,20
5	Arroz agulhinha, tipo 1, longo e fino pct. 5 Kg	JATO	Pct	360,00	9,8300	3.538,80
13	Biscoito amanteigado, sabor leite pct. 400 gr.	BAUDUCO	Un	180,00	4,0600	730,80
17	Bolacha Pão de Mel, pct. 500 gr.	PANCO	Pct	600,00	4,7200	2.832,00
21	Chá camomila, pct 35g	TOQUE DE CLASSE	Uni	300,00	1,4500	435,00
22	Chá erva doce, pct 50g	TOQUE DE CLASSE	Uni	200,00	3,0500	610,00
32	Iorgute sabor morango parcialmente desnatado, 1.000 g	FRIMESA	Uni	2.400,00	4,3400	10.416,00
33	Leite integral tipo UHT, cx. 1 litro	CATIVA	Un	2.400,00	2,3900	5.736,00
40	Sal refinado iodado, pte 1 kg	MAIS	Un	120,00	0,7200	86,40

### LOTE 1

Valor Total do Lote: 25.724,20 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Carne de boi moída, músculo 1º qualidade sem gordura, pct 1kg		Kg	980,00	13,1500	12.887,00
4	Coxa e sobre coxa de frango em 4 partes cortadas sem pele, pct 1 kg	BIG FRANGO	Kg	1.200,00	5,8900	7.068,00

### LOTE 3



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

Valor Total do Lote: 19.955,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

**VALOR TOTAL R\$ 45.679,20 (quarenta e cinco mil seiscientos e e setenta e nove reais e vinte centavos).**

**NELSON SPADRIZANI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.298.173/0001-99, com sede na Avenida Paraná, nº 832, na cidade de Jardim Alegre, neste ato representada pelo Senhor **Nelson Spadrizani**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 36977 e inscrito (a) no CPF/MF nº 562.931.359-20, residente e domiciliado a Avenida Paraná nº 832, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Achocolatado em pó, pct. 400 g	Zaeli	Un	340,00	2,9400	999,60
6	Barra de Cereal Banana com Chocolate 25g - Display contém 24 barras.	Trio	Un	5,00	28,0000	140,00
7	Barra de Cereal Banana Diet 25g - Display contém 24 barras	Trio	Un	5,00	28,0000	140,00
8	Barra de Cereal Morango com Chocolate 22g - Display contém 24 barras	Trio	Un	5,00	28,0000	140,00
9	Barra de fruta Banana Light 20g - Display com 24 unidades	Trio	Un	5,00	28,0000	140,00
10	Barra de fruta laranja Light 20g - Display contém 24 barras	Trio	Un	5,00	28,0000	140,00
11	Barra de fruta Morango Light 20g - Display contém 24 barras	Trio	Un	5,00	28,0000	140,00
12	Barra recheadas Maçã e Canela 20g - Display contém 20 barras	Trio	Un	20,00	28,0000	560,00
15	Biscoito tortinhas sabor chocolate recheado sabor trufa, pct 160g	Tortinha	Pct	380,00	1,5700	596,60



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

20	Cereal matinal de milho, aveia, trigo e soja, sabor chocolate, pct. 270g	Zaeli	Cx	60,00	7,4000	444,00
24	Côco ralado sem açúcar, pcte 100 g.	Zaeli	Pct	20,00	2,7500	55,00
25	Cookies Integrais Diet de Morango Coberto com Chocolate Escuro - embalagem 150g	Vitao	Pct	35,00	6,8000	238,00
26	Diet Cookies Castanha-do-pará - embalagem 150g	Vitao	Pct	35,00	6,5000	227,50
27	Diet Cookies Laranja - embalagem 75g	Vitao	Pct	35,00	6,0000	210,00
30	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, PCT 1 KG	Paulista	Kg	450,00	3,4300	1.543,50
34	Macarrão sémola espaguete, pct. 1 Kg	Galo	Pct	540,00	4,9600	2.678,40
35	Margarina vegetal sem sal - pote c/ 500 grs.	Coamo	Un	100,00	2,9800	298,00

### LOTE 1

Valor Total do Lote: 8.690,60 (oito mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Almeirão, pct. 350g	-	Pct	500,00	2,1500	1.075,00
4	Banana formosa	-	Uni	2.300,00	1,6500	3.795,00
5	Batata selecionada	-	Kg	300,00	2,9000	870,00
7	Cebola Selecionada	-	Kg	280,00	5,2000	1.456,00
12	Limão taiti	-	Kg	90,00	3,5000	315,00
15	Repolho selecionado cabeças com o mínimo de 1Kg	-	Un	300,00	1,9900	597,00
16	Salsinha, pct 100g	-	Pct	150,00	1,7000	255,00
17	Tomate Selecionado, Tipo 1	-	Kg	350,00	3,3500	1.172,50

### LOTE 2



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015**

**Valor Total do Lote: 9.535,50 (nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carne de boi em cubos, músculo 1º qualidade sem gordura, pct 1kg	-	Kg	800,00	12,9000	10.320,00
6	mortadela de frango, fatiada pct. de 500g	Perdigão	Kg	400,00	9,0000	3.600,00

### **LOTE 3**

**Valor Total do Lote: 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais).**

**VALOR TOTAL R\$ 32.146,10 (Trinta e dois mil cento e quarenta e seis reais e dez centavos)**

**COMERCIAL SANTINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.508.602/0001-29, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1557, Centro, na cidade de Jardim Alegre - PR, neste ato representada pelo Senhor **Camilo Santini**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.243.850-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 905.464.589-04, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, na cidade de Jardim Alegre CEP 86.860-000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Adoçante dietético Stevita 100%, unid 75ml	DOCE MENOR	Uni	15,00	10,0000	150,00
4	AMIDO DE MILHO, CX 1 KG	JANDAIA	Kg	30,00	3,7500	112,50
19	Canjiquinha, pct 500g	ZAELI	Pct	350,00	1,4900	521,50
28	Extrato de tomate - lata 340g	ELEFANTE	Un	320,00	2,9300	937,60



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

29	Farelo de aveia Oat Bran, pct 250g	YOKI	Un	25,00	3,4700	86,75
31	Geleia de polpa de morango, pt 400g	AUREA	Pot	60,00	3,9900	239,40
38	Rosca de calda, pct. 720g	NINFA	Pct	140,00	5,4500	763,00
41	Vinagre de Maça, frasco 750 ml	CHEMIM	Un	80,00	2,4900	199,20

### LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.009,95 (três mil e nove reais e noventa e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alface, pct 350g		Pct	500,00	1,8800	940,00
2	Alho Selecionado		Kg	150,00	11,9800	1.797,00
6	BETERRABA SELECIONADA		Kg	160,00	3,8400	614,40
8	cebolinha, pct 100g		Pct	150,00	1,6900	253,50
9	CENOURA SELECIONADA		Kg	300,00	2,9100	873,00
10	Chicória pct 350gr		Un	500,00	3,3900	1.695,00
11	Couve manteiga pct. 350g		Pct	500,00	2,5900	1.295,00
13	Maça Gala Selecionada		Kg	1.800,00	3,7800	6.804,00

### LOTE 2

Valor Total do Lote: 14.271,90 (quatorze mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos).



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Costelinha de porco sem pele e sem gordura em cortes, pct 1 kg		Uni	800,00	11,9700	9.576,00

### LOTE 3

Valor Total do Lote: 9.576,00 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais).

**VALOR TOTAL R\$ 26.857,85 (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

**PATRICIA ANDREIA PEREIRA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.583.806/0001-27, com sede na Avenida Paraná, nº 362, na cidade de Jardim Alegre, neste ato representada pela Senhora **Patricia Andreia Pereira Da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 76660131 e inscrita no CPF/MF nº 029.195.619-01, residente e domiciliado a Avenida Paraná nº 780, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Pão de leite com creme, pacote c/ 1 kg. (20 pães com 50g cada)	Panif. Amsterdam	Uni	80,00	8,4000	672,00

### LOTE 4

Valor Total do Lote: 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

**VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 137.652,90 (Cento e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).**

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **Aquisição de produtos alimentícios destinados à composição e manutenção da Merenda Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal, para o período de 05 (cinco) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 032/2015 e processo administrativo nº 062/2015, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 05 (cinco) meses contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Jardim Alegre, mediante emissão de **Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede da Prefeitura do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização da Despesa** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

### 5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD)** expedida pela Divisão de Compras, via FAX, Email ou telefone, entregue no local determinado, no horário das 08h00min às 10h00min de segunda a sexta-feira, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

5.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

**a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

**b) Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

5.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

### 5.4 – Condições de entrega dos Produtos

**a)** As marcas dos produtos arrematados, não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

**b)** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Jardim Alegre o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**c)** As entregas poderão, eventualmente, ser suspensas ou alteradas, a critério do Órgão Gestor.

**d)** Para todos os produtos, considerar que o peso e a unidade são pré-requisitos para o recebimento.

**e)** O transporte e a descarga dos materiais ocorrerão por conta das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Para os produtos não perecíveis, fica determinado que:

**e.1)** o prazo mínimo para o envio do cronograma de entrega pelo Órgão Gestor ao licitante vencedor será de 02(dois) dias antes do início das entregas;

**e.2)** o prazo máximo para o licitante vencedor efetuar as entregas no local determinado será de 24(vinte e quatro) horas, após o recebimento do cronograma de entregas.

**f)** A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a qualquer momento, laudo em laboratório oficial, para análise físico-química, microbiológica, microscópica (histológica) e vitaminas, devendo a empresa fornecedora arcar com os custos.

**g)** No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando qualquer ônus para o contratante, no prazo em que a Secretaria Municipal de Educação estabelecer.

**h)** No caso de dúvidas em relação a qualidade do produto, será retirada uma amostra do lote entregue para análises, sendo os custos laboratoriais por conta da empresa ganhadora.

**i)** Durante a validade do contrato, poderemos requerer, a qualquer momento, análise do produto, a custo do fornecedor.

5.5 – Transporte e Carregadores: Veículo de transporte em carroceria fechada, com Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (devendo obedecer aos parâmetros indicados na Portaria nº 06/ CVS de 10/03/99). É obrigatória a presença de no mínimo, um ajudante de motorista



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015**

para descarga dos produtos e os funcionários apresentarem-se uniformizados e com identificação.

5.6 – Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 das ANVISA/MS. Nos rótulos das embalagens (primárias e secundárias), deverão constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

a) Embalagem Primária: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; peso líquido; instruções de uso e componentes do produto; condições de armazenamento, instruções de conservação e consumo; número do lote; número do registro do produto no órgão competente;

a) Embalagem Secundária: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; peso líquido; condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo; instruções de conservação e consumo; número do lote; número de registro do produto no órgão competente;

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Jardim Alegre, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Jardim Alegre para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Jardim Alegre), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Da Contratada:

- u) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- v) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- w) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- x) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- y) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- z) Manter as mesmas condições de habilitação;
- aa) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- bb) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- cc) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- dd) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015** que deu origem ao presente instrumento.

#### II – Do Contratante:

- o) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- p) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- q) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na **Nota de Autorização da Despesa**;
- r) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- s) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- t) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

- u) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- m) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- n) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- o) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- p) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- q) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- r) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização da Despesa** pela Divisão de Compras.

15.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015**

condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Jardim Alegre-PR, 19 de agosto de 2015.

---

**Neuza Pessuti Francisconi**

Prefeita Municipal

Contratante

---

**PANIFICADORA BITAR LTDA-ME,**

**Kawsar Assaf Al Halabi**

Contratada

---

**I.SOUZA & BEKER LTDA-ME**

**Idelmo de Souza**

Contratada

---

**G. VICENTE COM. DE PRODUTOS  
ALIMENTICIOS LTDA - ME**

**Weliton Vicente Pinto**

Contratada



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015**

---

**JATO AGROCOMERCIO LTDA**

**Ligia Cristina Pavan da Silva**

Contratada

---

**NELSON SPADRIZANI EPP**

**Nelson Spadrizani**

Contratada

---

**COMERCIAL SANTINI LTDA**



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015**

**Camilo Santini**

**PATRICIA ANDREIA PEREIRA DA  
SILVA-ME**

**Patricia Andreia Pereira Da Silva**

Contratada

Contratada

Testemunhas:

---

**Daiane Grasiela Frison**

CPF: 033.356.969-56

---

**Edna Francisca dos Santos**

CPF: 050.651.488-99



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

LEI N º 635/2015

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), nas seguintes dotações:

**I – Suplementar as Seguintes Dotações Orçamentárias:**



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA</b>	
<b>07.002</b>	<b>DIVISÃO DE ESPORTES</b>	
<b>07.002.27.812.0039.2024</b>	<b>Manutenção da Divisão de Esporte</b>	
460-3.3.90.30.00.00-1000	Material de Consumo	10.000,00
463-3.3.90.32.00.00-1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.000,00
465-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>29.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### II – Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA</b>	
<b>07.002</b>	<b>DIVISÃO DE ESPORTES</b>	
<b>07.002.27.812.0039.2024</b>	<b>Manutenção da Divisão de Esporte</b>	
457-3.3.90.14.00.00-1000	Diárias - Pessoal Civil	12.000,00
464-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015**

466-4.4.90.51.00.00-1000	Obras e Instalações	6.000,00
467-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>29.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e quinze (26/08/2015).

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**

**PREFEITA MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

### GABINETE DA PREFEITA

### RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa de Licitação nº 017/2015**

Ref.. **aquisição de peças e materiais (eletrocalha) para manutenção da rede elétrica do prédio sede da Prefeitura de Jardim Alegre.**

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 017/2015** atendem a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 017/2015 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 2.865,94 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificados conforme abaixo especificado:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
03	003	04.122.0004.2009	3.3.90.30.00.00	1000	66
03	003	04.122.0004.2009	3.3.90.30.00.00	504	63
03	003	04.122.0004.2009	3.3.90.30.00.00	510	64
03	003	04.122.0004.2009	3.3.90.30.00.00	511	65



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 151/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

Em favor de **Bandeirantes Produto Eletro Metalúrgicos Ltda**, pessoa jurídica, inscrita no CPF/MF: 55.313.936/0001-64, situada à Rua do Serralheiro, nº 77, Jardim Werner Plaas, no município de Americana – Estado de São Paulo.

**E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Prefeita, 26 de Agosto de 2015.

---

**Neuza Pessuti Francisconi**

Prefeita Municipal